

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS)
LEILÃO N. 001/2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS / PR

1.0 - PREÂMBULO

O Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, através do Sr. Prefeito Municipal, SR. GILBERTO FERNANDES SALVADOR, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão 001/2019, consoante ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, dadas pela Lei nº 8.883/94, pelo critério **de maior lance por lote**, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial nomeado pela portaria n.º 003/2019 de 07/01/2019, os senhores: Claudinei Ferreira e José Leonardo Marques, nas condições que seguem:

2.0 - DO OBJETO

O presente leilão está dividido em 09 (nove) lotes, os quais encontram-se devidamente identificados no Anexo I deste Edital, contendo o seguinte:

VEÍCULOS	PLACA	ANO/MODELO	VALOR
LOTE 01 – FORD/FIESTA HÁ 1.5 L	AXQ – 0383	2013/2014	R\$ 5.000,00
LOTE 02 – VW/KOMBI	AUH – 0289	2011/2012	R\$ 2.000,00
LOTE 03 – FORD/FIESTA FLEX	AXN – 0448	2013/2014	R\$ 5.000,00
LOTE 04 – VW/GOL 1.0 GIV	AUZ – 6776	2012/2012	R\$ 6.000,00
LOTE 05 – VW / GOL 1.0 Ecomotion GIV 414	ATV – 6923	2011/2011	R\$ 5.000,00
LOTE 06 – VW/GOL 1.0 Ecomotion GIV	ATJ – 0513	2010/2011	R\$ 4.000,00
LOTE 07 – FIAT/DUCATO MC TCA MIC	BAC – 5886	2015/2015	R\$ 20.000,00
LOTE 08 – GM/KADETT IPANEMA (sucata)	AGB – 3755	1996/1996	R\$ 300,00
LOTE 09 - FIAT/UNO MILLE FIRE (sucata)	AKJ – 2639	2002/2002	R\$ 300,00

3. HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

Data: 02-08-2019

Início: 09:00 hs

Local: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal

Rua: Rua Marechal Castelo Branco, 979 centro – São José das Palmeiras – Pr.

Julgamento: Critério de maior preço, desde que igual ou superior à avaliação.

Os lotes estarão à disposição para visitação, no horário das **08:00 às 17:00 hs**, na rua Marechal Castelo Branco - 979 – centro – São José das Palmeiras – Pr.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 O pagamento será feito até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do Leilão, Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, sobre o valor do lote renunciado, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do

Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; O pagamento do lote do qual foi o vencedor será efetuado em depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras. **Os lances para os lotes 01 a 07 é de no mínimo de R\$ 100,00 (Cem reais) por lance e os lances para os lotes 08 e 09 é de no mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por lance.**

- 4.2** Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no sub item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:
- I - Advertência;
 - II - Multa no valor de 20% (vinte por cento)
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.3** É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro e/ou sua equipe;
- 4.4** A liberação dos lotes será feita somente pelo Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- 4.5** Os lotes liberados poderão ser retirados, decorrido o prazo de direito de recurso (05 dias úteis), a contar da data da realização do leilão, de que trata a legislação vigente, mediante Ata do Leilão e Identidade do Arrematante ou, quando retirado por terceiros, devidamente autorizado pelo arrematante, através de documento lavrado em cartório;
- 4.6** Esgotado este prazo, a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, caso haja a prorrogação da entrega será cobrada do arrematante, uma taxa diária de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo que vencido este prazo o arrematante perderá em favor da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras o valor recolhido e a posse do bem.
- 4.7** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos lotes arrematados.
- 4.8** Correrão por conta do comprador, as despesas decorrentes da retirada e transporte.
- 4.9** A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, não responde por tributos sobre o(s) veiculos/equipamentos arrematado(s), nem por danos e multas resultantes do seu transporte;
- 4.10** Os impostos decorrentes do leilão, inclusive ICMS, quando devido, são de responsabilidade dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Município a Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;
- 4.11** O arrematante, não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições deste edital de leilão;
- 4.12** As impugnações/protestos deverão ser formuladas verbalmente durante a sessão, sob pena de preclusão, as quais se não resolvidas incontinenti (na hora) serão lançadas em Ata.
- 4.13** O Município se reserva o Direito de revogar ou anular a presente Licitação ou parte de seus LOTES, sem que caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

- 4.14** No caso do arrematante não efetuar o pagamento no prazo estipulado, considerar-se-á desistente, ocasião em que o MUNICÍPIO poderá chamar os demais colocados, de acordo com a ordem de colocação dos lances para efetuar o pagamento do valor do lance originário vencedor, no mesmo prazo concedido ao primeiro colocado.
- 4.15** Sendo notificados os demais licitantes sem que nenhum deles concorde com o valor do lance vencedor, o lote será encaminhado para leilão posterior.
- 4.16** Os interessados poderão vistoriar os bens enunciados neste edital nos locais onde se encontram atualmente, conforme descrito na relação de bens anexa a este edital (Anexo I).

5. DO LEILÃO

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar do leilão, deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

Pessoa física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

Pessoa jurídica de direito privado:

- Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável da pessoa jurídica, com firma reconhecida em Cartório

Pessoa jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

7. DOS PREÇOS

- O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados;
- O Município de São José das Palmeiras, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

8 – DO JULGAMENTO

- O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;
- O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.
- A ata com os arrematantes será afixada no saguão do Município de São José das Palmeiras, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

9. Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro e ou sua equipe pelo fone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 15 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação dos Lotes de veículos Inservíveis da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, indicados para o Leilão 001/2019.

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria n.º 110/2019, do dia 27 de maio de 2019, para proceder à avaliação dos seguintes veículos:

VEÍCULOS	PLACA	ANO/MODELO	VALOR
LOTE 01 – FORD/FIESTA HÁ 1.5 L	AXQ – 0383	2013/2014	R\$ 5.000,00
LOTE 02 – VW/KOMBI	AUH – 0289	2011/2012	R\$ 2.000,00
LOTE 03 – FORD/FIESTA FLEX	AXN – 0448	2013/2014	R\$ 5.000,00
LOTE 04 – VW/GOL 1.0 GIV	AUZ – 6776	2012/2012	R\$ 6.000,00
LOTE 05 – VW / GOL 1.0 Ecomotion GIV 414	ATV – 6923	2011/2011	R\$ 5.000,00
LOTE 06 – VW/GOL 1.0 Ecomotion GIV	ATJ – 0513	2010/2011	R\$ 4.000,00
LOTE 07 – FIAT/DUCATO MC TCA MIC	BAC – 5886	2015/2015	R\$ 20.000,00
LOTE 08 – GM/KADETT IPANEMA (sucata)	AGB – 3755	1996/1996	R\$ 300,00
LOTE 09 - FIAT/UNO MILLE FIRE (sucata)	AKJ – 2639	2002/2002	R\$ 300,00

TERMO DE REFERENCIA
SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Leilão de veículos inservíveis para o Município de São José das Palmeiras, conforme especificações descritas no do LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, elaborado pela Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº. 110/2019, de 27 de maio de 2019

2 - JUSTIFICATIVA

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3 – DO VALOR

Os bens serão vendidos em lotes, sendo que os valores atribuído aos lotes foi com base na avaliação realizada pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº. 110/2019, totalizando R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:.

VEÍCULOS	PLACA	ANO/MODELO	VALOR
LOTE 01 – FORD/FIESTA HÁ 1.5 L	AXQ – 0383	2013/2014	R\$ 5.000,00
LOTE 02 – VW/KOMBI	AUH – 0289	2011/2012	R\$ 2.000,00
LOTE 03 – FORD/FIESTA FLEX	AXN – 0448	2013/2014	R\$ 5.000,00
LOTE 04 – VW/GOL 1.0 GIV	AUZ – 6776	2012/2012	R\$ 6.000,00
LOTE 05 – VW / GOL 1.0 Ecomotion GIV 414	ATV – 6923	2011/2011	R\$ 5.000,00
LOTE 06 – VW/GOL 1.0 Ecomotion GIV	ATJ – 0513	2010/2011	R\$ 4.000,00
LOTE 07 – FIAT/DUCATO MC TCA MIC	BAC – 5886	2015/2015	R\$ 20.000,00
LOTE 08 – GM/KADETT IPANEMA	AGB – 3755	1996/1996	R\$ 300,00

(sucata)			
LOTE 09 - FIAT/UNO MILLE FIRE (sucata)	AKJ – 2639	2002/2002	R\$ 300,00

5 - DO LOCAL

O leilão público será, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

6 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 -O pagamento será feito até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do Leilão, Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, sobre o valor do lote renunciado, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; O pagamento do lote do qual foi o vencedor será efetuado em depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras. **Os lances para os lotes 01 a 07 é de no mínimo de R\$ 100,00 (Cem reais) por lance e os lances para os lotes 08 e 09 é de no mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por lance.**

6.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no sub item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa no valor de 20% (vinte por cento)

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro e/ou sua equipe;

6.4 A liberação dos lotes será feita somente pelo Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

6.5 - Os lotes liberados poderão ser retirados, decorrido o prazo de direito de recurso (05 dias úteis), a contar da data da realização do leilão, de que trata a legislação vigente, mediante Ata do Leilão e Identidade do Arrematante ou, quando retirado por terceiros, devidamente autorizado pelo arrematante, através de documento lavrado em cartório;

6.6 Esgotado este prazo, a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, caso haja a prorrogação da entrega será cobrada do arrematante, uma taxa diária de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo que vencido este prazo o arrematante perderá em favor da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras o valor recolhido e a posse do bem.

- 6.7 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos lotes arrematados.
- 6.8 Correrão por conta do comprador, as despesas decorrentes da retirada e transporte.
- 6.9 A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, não responde por tributos sobre o(s) veículo(s) arrematado(s), nem por danos e multas resultantes do seu transporte;
- 6.10 Os impostos decorrentes do leilão, inclusive ICMS, quando devido, são de responsabilidade dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Município a Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;
- 6.11 O arrematante, não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições deste edital de leilão;
- 6.12 As impugnações/protestos deverão ser formuladas verbalmente durante a sessão, sob pena de preclusão, as quais se não resolvidas incontinenti (na hora) serão lançadas em Ata.
- 6.13 O Município se reserva o Direito de revogar ou anular a presente Licitação ou parte de seus LOTES, sem que caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 6.14 No caso do arrematante não efetuar o pagamento no prazo estipulado, considerar-se-á desistente, ocasião em que o MUNICÍPIO poderá chamar os demais colocados, de acordo com a ordem de colocação dos lances para efetuar o pagamento do valor do lance originário vencedor, no mesmo prazo concedido ao primeiro colocado.
- 6.15 Sendo notificados os demais licitantes sem que nenhum deles concorde com o valor do lance vencedor, o lote será encaminhado para leilão posterior.
- Os interessados poderão vistoriar os bens enunciados neste edital nos locais onde se encontram atualmente

7 - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helenal, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José das Palmeiras, 15 de Julho de 2019.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o Leilão de veículos inservíveis para o Município de São José das Palmeiras, Pr, conforme consta o Edital de Leilão n.º 001/2019.

- Tipo de Licitação: Maior Preço por lote;
- Data do Leilão: 02/08/2019
- Horário de início do Leilão: 09:00 horas.
- Local: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 15 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal